



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.471, DE 27 DE JULHO DE 2021

**APROVA LOTEAMENTO FECHADO  
RESIDENCIAL EUROPA, DE PROPRIEDADE DA  
EMPRESA MZB-HD PARTICIPAÇÕES E  
NEGÓCIOS LTDA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 77, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o loteamento de propriedade da Empresa **MZB-HD PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Dr. Guilherme Bannitz, nº 126, andar 8 Com. 81 CV 10352, Itaim Bibi inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.104/0001-33, contendo 160.302,00 m<sup>2</sup> de área total, localizado no endereço Rua Itália, sem número, na cidade de Muzambinho/MG, oriundo da matrícula nº 27.064, Lv. 02 – fl. 01 e 02, em 14 de dezembro de 2020, do Registro de Imóveis de Muzambinho, Minas Gerais.

§ 1º A empresa, na forma da lei, adjudica, sem ônus ao Município, uma área de 7.662,31 m<sup>2</sup> (sete mil, seiscentos e sessenta e dois metros, e trinta e um centímetros quadrado), constituída da área denominada área verde, e uma área de 8.765,14 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco metros e quatorze centímetros quadrado), denominado de Área Institucional 1 a qual receberá matrícula em nome do município de Muzambinho.

§ 2º Além, da área descrita no parágrafo anterior é destinada, pela empresa, ao município de Muzambinho, sem quaisquer ônus, uma área total de 21.813,33 (vinte e um mil oitocentos e treze metros e trinta e três centímetros quadrado) para ruas e passeios públicos, a qual será averbada em nome do município de Muzambinho.

§ 3º A área denominada área de quadras, destinada a venda, é de 71.018,22 m<sup>2</sup> (setenta e um mil e dezoito metros e vinte e dois centímetros quadrados), apurando-se o total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) lotes, sendo a menor área para venda com 250,01 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros e um centímetro quadrados).

**Art. 2º** As áreas especificadas no art. 1º, e seus parágrafos constituem-se nos seguintes quadros de resumo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º DE QUADRA E LOTES:- Residencial.

DESCRIÇÃO	Nº LOTES	ÁREA (m <sup>2</sup> )	%
ÁREA LOTEADA	-	109.259,00	100,00
ÁREA DE LOTES	264	71.018,22	65,00
QUADRA "A"	30	7.676,27	7,03
QUADRA "B"	56	14.658,38	13,42
QUADRA "C"	56	14.727,49	13,48
QUADRA "D"	56	14.796,59	13,54
QUADRA "E"	58	16.730,63	15,31
QUADRA "F"	08	2.428,86	2,22

264 LOTES		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	%
ÁREA TOTAL	160.302,00	-
ÁREA REMANESCENTE 01	2.254,40	-
ÁREA REMANESCENTE 02	1.219,12	-
ÁREA REMANESCENTE 03	873,38	-
ÁREA REMANESCENTE 04	46.696,10	-
TOTAL DE ÁREA REMANESCENTE	51.043,00	-
ÁREA LOTEADA	109.259,00	100,00
ÁREA VERDE	7.662,31	7,01
ÁREA INSTITUCIONAL	8.765,14	8,02
VIAS PÚBLICAS	21.813,33	19,97
TOTAL DE ÁREA PÚBLICA	38.240,78	35,00
ÁREA DE LOTES	71.018,22	65,00
DESCRIÇÃO (ÁREA VERDE)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	%
ÁREA VERDE EM APP	4.704,83	61,40
ÁREA VERDE FORA DE APP	2.957,48	38,60
TOTAL DE ÁREA VERDE	7.662,31	100,00

**Art. 3º** A área destinada à comercialização de lotes é destinada à edificação residencial, conforme memorial descritivo, projeto urbanístico, plantas parecer técnico e prova de domínio da gleba a ser loteada, que se encontram arquivados no órgão competente desta Prefeitura.

**Art. 4º** As obrigações decorrentes de infraestrutura, a cargo da empresa, encontram-se adiante especificadas, sendo que somente serão aceitas após a correta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

execução das mesmas, conforme rigorosa vistoria no local pelo Departamento de Engenharia e Planejamento desta Prefeitura:

- Rede de água potável, com ramal disponibilizado para cada lote;
- Rede de drenagem pluvial;
- Rede de esgoto sanitário;
- Rede elétrica e de iluminação pública;
- Abertura das ruas na largura dos gabaritos e greides aprovados, e
- Pavimentação das ruas em conformidade com projeto aprovado, inclusive meio fios e sarjeta.

Art. 5º

ÁREAS NÃO EDIFICANTES			
REGULARES			
(de quem de dentro do imóvel olha para via pública)			
QUADRA	LOTE	POSIÇÃO	
		1m	1m X 1m
A	01 ao 30	Fundos	-
B	01 ao 03	Fundos	-
B	04	-	Inferior esquerdo
D	01	-	Inferior direito
D	02 ao 04	Fundos	-
D	31 ao 55	Fundos	-
D	56	-	Inferior esquerdo
E	40	Esquerdo*	-
E	41 ao 58	Fundos	-
ÁREA REMANESCENTE 02		-	Inferior direito
ÁREA REMANESCENTE 03		Fundos e Direito	-
<b>Obs.:</b> O lote 40 da quadra E possui área não edificante de 3m de largura na sua lateral esquerda			
IRREGULARES			
A Área Remanescente 01 possui área não edificante aos fundos de 1m de largura por 6m de comprimento, partindo do ponto que confronta com o Lote K2 do loteamento Jardim Europa II e a Área Remanescente 02. Ao término dos 6m inicia-se uma área não edificante de 1m de largura até a Avenida Portugal.			
O lote 08 da Quadra E possui área não edificante de 1m de largura em sua aresta que tem medida de 5,43m.			
A Área Institucional possui uma faixa de área não edificante de 1m de largura, iniciando a 18,47m da divisa com o lote 01 da Quadra I do loteamento Jardim Europa II, fazendo um angulo interno de 84º95' com frente para a Avenida Portugal, a área não edificante percorre o terreno por 99,00m em linha reta e depois vira a direita 3,00m até chegar ao lote 14 da Quadra A do loteamento Jardim Europa II.			

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 6º** Fica a empresa proprietária do empreendimento, bem como os proprietários adquirentes de lotes proibidos de fazer ou permitir a subdivisão dos mesmos.

**Art. 7º** Os lotes que sofrerem mutação de domínio ficarão sujeitos aos impostos normais previstos no Código Tributário Municipal e legislação complementar.

**Art. 8º** O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, com averbação das bias públicas e registro de áreas institucionais em nome do município de Muzambinho, as quais passam a incorporar o Patrimônio Público Municipal.

**Art. 9º** A empresa deverá oferecer para o comprador o prazo de 5 (cinco) anos de garantia nas obras de infraestrutura realizadas, nos termos do art. 618 do Código Civil, prazo este que começa a ser contado da data do recebimento e aceite pela Prefeitura.

§ 1º No caso das obras apresentar algum tipo de danificação dentro do prazo de garantia, a empresa deverá ser comunicada formalmente e, num prazo de 60 (sessenta) dias, providenciar os reparos necessários.

§ 2º Não ocorrendo os reparos necessários, poderá o Município aplicar multa diária, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado para os reparos.

§ 3º Não sendo promovidos os reparos, o município fará a restauração, cabendo direito de regresso contra a empresa do valor gasto, dentro do prazo de garantia.

**Art. 10** Fica estipulado o prazo de 01(um) ano, no máximo, para a conclusão final deste loteamento. O não cumprimento deste prazo implica na nulidade total do Alvará de Licença para Loteamento Residencial 124/21 e conseqüentemente deste Decreto, não acarretando nenhum tipo de despesa para a Prefeitura de Muzambinho, que desde já fica autorizada a tomar as providencias cabíveis.

**Art. 11** Este Decreto de aprovação de loteamento de fundamenta nas seguintes legislações: Lei Federal n.º 6.766, de 10/12/1979 e alterações consignadas pela Lei Federal n.º 9.785, de 29/01/1999; Lei Municipal n.º 987 de 26/12/1977; Lei 2.173 de 12/08/1996; Lei 2.177 de 12/08/1996; Lei Complementar n.º 014 (Plano Diretor) de 09/01/2008, e alterações consignadas pela Lei Complementar n.º 019, de 30/06/2010; Lei Complementar n.º 023, de 02/05/2011, Lei Complementar 028, de 07/03/2012 e Lei Complementar n.º 038, 26/08/2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 27 de julho de 2021

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito Municipal

  
**Francisco Tarcizio Costa**  
Chefe de Gabinete.

Registrado, Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura  
Em: 27/07/2021  
1931003

PROJETO

# URBANÍSTICO

(MAPA DETALHE ÁREA REMANESCENTE 04)

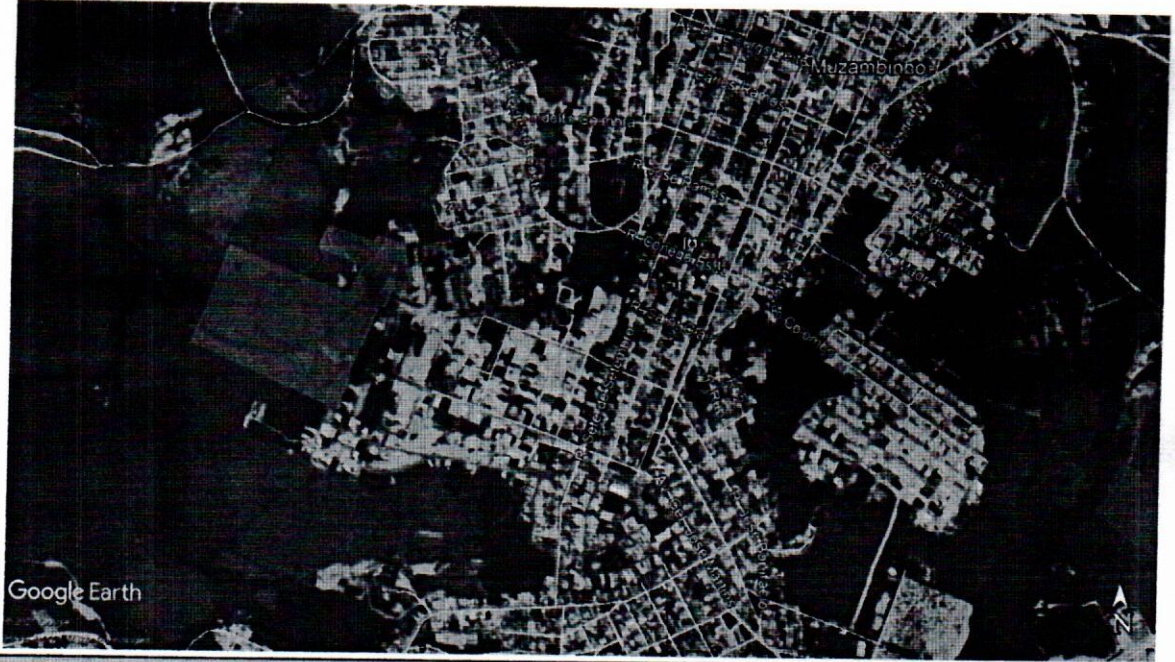
FOLHA

03/03

LOCALIZAÇÃO **CIDADE: MUZAMBINHO -MG**

**COORDENADAS:**      **LATITUDE:**      **21°22'35.94"S**  
**LONGITUDE:**      **46°32'3.77"O**

LOCALIZAÇÃO (SEM ESCALA)



**QUADRO DE ÁREAS:**

264 LOTES		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	%
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>160.302,00</b>	-
ÁREA REMANESCENTE 01	2.254,40	-
ÁREA REMANESCENTE 02	1.219,12	-
ÁREA REMANESCENTE 03	873,38	-
ÁREA REMANESCENTE 04	46.696,10	-
<b>TOTAL DE ÁREA REMANESCENTE</b>	<b>51.043,00</b>	-
<b>ÁREA LOTEADA</b>	<b>109.259,00</b>	<b>100,00</b>
ÁREA VERDE	7.662,31	7,01
ÁREA INSTITUCIONAL	8.765,14	8,02
VIAS PÚBLICAS	21.813,33	19,97
<b>TOTAL DE ÁREA PÚBLICA</b>	<b>38.240,78</b>	<b>35,00</b>
<b>ÁREA DE LOTES</b>	<b>71.018,22</b>	<b>65,00</b>
DESCRIÇÃO (ÁREA VERDE)	ÁREA (m²)	%
ÁREA VERDE EM APP	4.704,83	61,40
ÁREA VERDE FORA DE APP	2.957,48	38,60
<b>TOTAL DE ÁREA VERDE</b>	<b>7.662,31</b>	<b>100,00</b>

PROPRIETÁRIO:

*Ótávio Henrique Domingos*  
**MZB HD PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**  
 CNPJ: 10.353.104/0001-33  
 Otávio Henrique Domingos

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Mariana Magalhães Elias*  
**MARIANA MAGALHÃES ELIAS**  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU: A171649-2

APROVAÇÃO:

MATRÍCULA

27.064

RRT

10950376

DATA

JUL/2021

ESCALA

1:2.500

PROJETO

# URBANÍSTICO

(MAPA PLANIMÉTRICO)

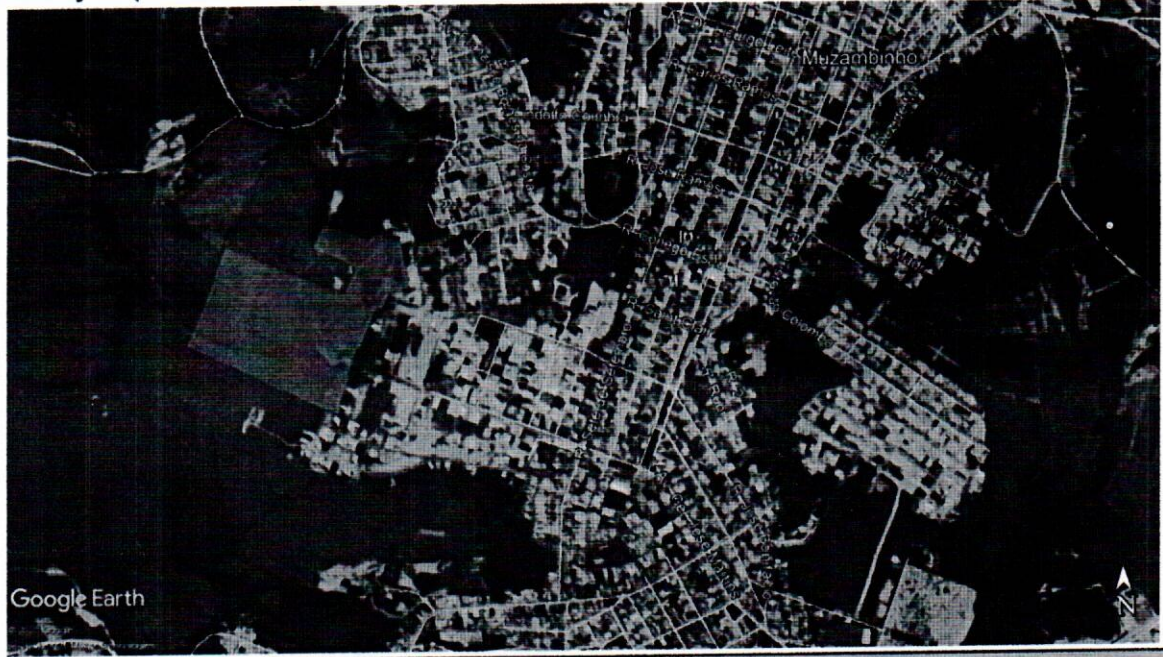
FOLHA

01/03

LOCALIZAÇÃO **CIDADE: MUZAMBINHO -MG**

**COORDENADAS:**      **LATITUDE: 21°22'35.94"S**  
**LONGITUDE: 46°32'3.77"O**

LOCALIZAÇÃO (SEM ESCALA)



QUADRO DE ÁREAS:

264 LOTES		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	%
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>160.302,00</b>	-
ÁREA REMANESCENTE 01	2.254,40	-
ÁREA REMANESCENTE 02	1.219,12	-
ÁREA REMANESCENTE 03	873,38	-
ÁREA REMANESCENTE 04	46.696,10	-
<b>TOTAL DE ÁREA REMANESCENTE</b>	<b>51.043,00</b>	-
<b>ÁREA LOTEADA</b>	<b>109.259,00</b>	<b>100,00</b>
ÁREA VERDE	7.662,31	7,01
ÁREA INSTITUCIONAL	8.765,14	8,02
VIAS PÚBLICAS	21.813,33	19,97
<b>TOTAL DE ÁREA PÚBLICA</b>	<b>38.240,78</b>	<b>35,00</b>
<b>ÁREA DE LOTES</b>	<b>71.018,22</b>	<b>65,00</b>
DESCRIÇÃO (ÁREA VERDE)	ÁREA (m²)	%
ÁREA VERDE EM APP	4.704,83	61,40
ÁREA VERDE FORA DE APP	2.957,48	38,60
<b>TOTAL DE ÁREA VERDE</b>	<b>7.662,31</b>	<b>100,00</b>

PROPRIETÁRIO:

*[Assinatura]*  
**MZB HD PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**  
 CNPJ: 10.853.104/0001-33  
 Otávio Henrique Domingos

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Assinatura]*  
**MARIANA MAGALHÃES ELIAS**  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU: A171649-2

APROVAÇÃO:

MATRÍCULA

27.064

RRT

10950376

DATA

JUL/2021

ESCALA

1:1.000

PROJETO

# URBANÍSTICO

(MAPA ALTIMÉTRICO)

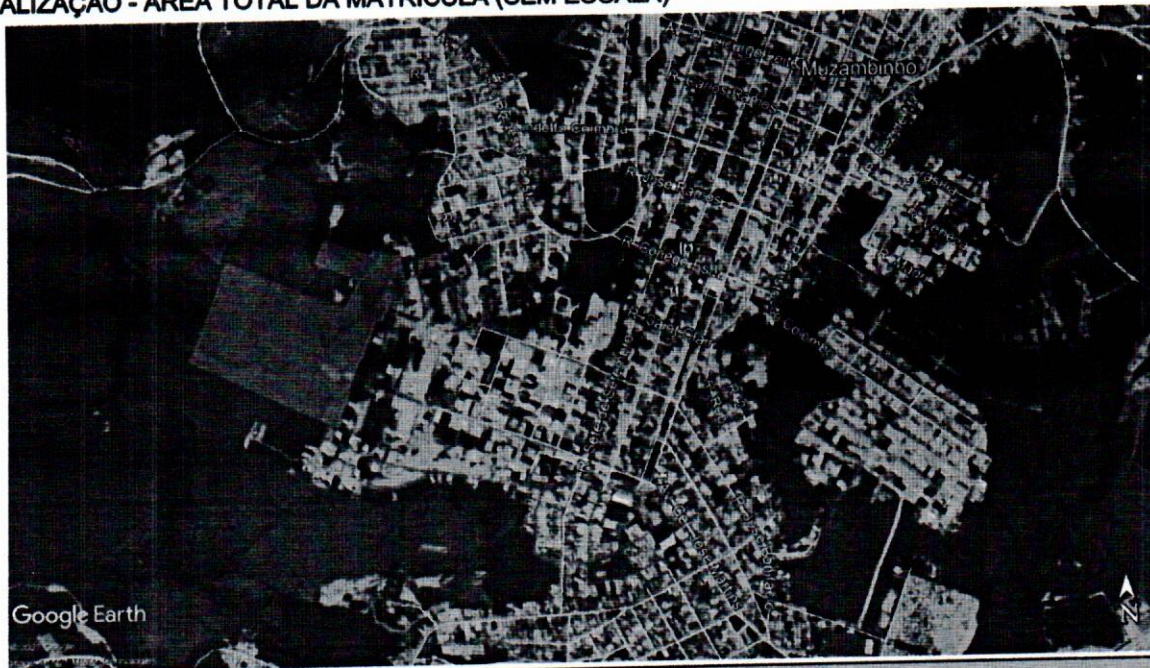
FOLHA

02/03

LOCALIZAÇÃO **CIDADE: MUZAMBINHO -MG**

**COORDENADAS:** **LATTITUDE: 21°22'35.94"S**  
**LONGITUDE: 46°32'3.77"O**

LOCALIZAÇÃO - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA (SEM ESCALA)



**QUADRO DE ÁREAS:**

264 LOTES		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	%
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>160.302,00</b>	-
ÁREA REMANESCENTE 01	2.254,40	-
ÁREA REMANESCENTE 02	1.219,12	-
ÁREA REMANESCENTE 03	873,38	-
ÁREA REMANESCENTE 04	46.696,10	-
<b>TOTAL DE ÁREA REMANESCENTE</b>	<b>51.043,00</b>	-
<b>ÁREA LOTEADA</b>	<b>109.259,00</b>	<b>100,00</b>
ÁREA VERDE	7.662,31	7,01
ÁREA INSTITUCIONAL	8.765,14	8,02
VIAS PÚBLICAS	21.813,33	19,97
<b>TOTAL DE ÁREA PÚBLICA</b>	<b>38.240,78</b>	<b>35,00</b>
<b>ÁREA DE LOTES</b>	<b>71.018,22</b>	<b>65,00</b>
DESCRIÇÃO (ÁREA VERDE)	ÁREA (m²)	%
ÁREA VERDE EM APP	4.704,83	61,40
ÁREA VERDE FORA DE APP	2.957,48	38,60
<b>TOTAL DE ÁREA VERDE</b>	<b>7.662,31</b>	<b>100,00</b>

PROPRIETÁRIO:

*[Handwritten Signature]*  
**MZB HD PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**  
 CNPJ: 10.353.104/0001-33  
 Otávio Henrique Domingos

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Handwritten Signature]*  
**MARIANA MAGALHÃES ELIAS**  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU: A171649-2

APROVAÇÃO:

MATRÍCULA

**27.064**

RRT

**10950376**

DATA

**JUL/2021**

ESCALA

**1:1.000**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL.

N.º DO ALVARÁ: 179/21

**N.º DO PROTOCOLO: 00179/21, DATADO DE 15 DE JULHO DE 2021.**

O Departamento de Engenharia e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Muzambinho (MG), usando de suas atribuições, resolve conceder **ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL**, conforme descrição abaixo:

CONCEDIDO A: MZB HD PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA.  
CNPJ: 10.353.104/0001-33

Com sede na Rua Dr Guilherme Bannitz, nº 126, Andar 8 Conj. 81 CV 10352, Itaim Bibi, São Paulo - SP - CEP 04.532-060, e endereço para correspondência à Avenida Dr. Américo Luz ,nº 365-Centro.

**NOME DO LOTEAMENTO: LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL EUROPA.**

#### **LOCALIZAÇÃO:**

Referente à Matrícula: 27.064

Um terreno irregular, situado na Avenida Itália, a 30,00m da esquina formada com a Rua Dinamarca. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.635.828,226 m e E 340.873,377 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°35'44" e 13,38 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.635.823,299 m e E 340.885,822 m; 111°35'44" e 13,38 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.635.818,373 m e E 340.898,267 m; 201°35'44" e 50,00 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.635.771,883 m e E 340.879,865 m; 111°35'40" e 177,74 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.635.706,468 m e E 341.045,132 m; 201°35'37" e 73,97 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.635.637,692 m e E 341.017,910 m; 111°35'32" e 101,43 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.635.600,367 m e E 341.112,221 m; 21°35'44" e 16,65 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.635.615,848 m e E 341.118,349 m; 111°35'44" e 40,00 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.635.601,126 m e E 341.155,541 m; 201°35'42" e 28,82 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.635.574,333 m e E 341.144,936 m; 163°27'09" e 23,03 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.635.552,253 m e E 341.151,496 m; segue em arco de 11,25 m e raio de 10,00 até o vértice 12 de coordenadas N 7.635.555,134 m e E 341.161,768 m; 79°31'31" e 25,92 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.635.559,846 m e E 341.187,254 m; deste, segue confrontando com **Loteamento Jardim Europa II** com os seguintes azimutes e distâncias: 169°19'36" e 63,34 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.635.497,598 m e E 341.198,986 m; 259°54'33" e 36,99 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.635.491,117 m e E 341.162,566 m; 349°17'22" e 28,63 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.635.519,252 m e E 341.157,244 m; 259°17'22" e 10,00 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.635.517,394 m e E 341.147,418 m; 169°19'33" e 28,18 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.635.489,699 m e E 341.152,638 m; 151°55'19" e 3,15 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.635.486,917 m e E 341.154,122 m; 192°32'19" e 10,13 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.635.477,031 m e E 341.151,924 m; 242°28'56" e 2,61 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.635.475,826 m e E 341.149,612 m; 201°42'57" e 25,03 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.635.452,575 m e E 341.140,351 m; 291°30'48" e 14,99 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.635.458,073 m e E 341.126,403 m; 201°29'43" e 95,98 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.635.368,767 m e E 341.091,233 m; 291°29'25" e 5,00 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.635.370,601 m e E 341.086,576 m; 201°29'45" e 63,99 m até o vértice 26, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

coordenadas N 7.635.311,061 m e E 341.063,127 m; 111°23'27" e 5,00 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.635.309,235 m e E 341.067,788 m; 201°29'45" e 70,11 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.635.244,002 m e E 341.042,097 m; 111°29'45" e 5,50 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.635.241,987 m e E 341.047,215 m; 201°29'45" e 14,29 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.635.228,691 m e E 341.041,979 m; deste, segue confrontando com **Jardim América** com os seguintes azimutes e distâncias: 290°20'39" e 15,83 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.635.234,194 m e E 341.027,137 m; 294°49'19" e 14,21 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.635.240,161 m e E 341.014,236 m; 290°35'41" e 5,09 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.635.241,951 m e E 341.009,472 m; 292°04'11" e 4,87 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.635.243,781 m e E 341.004,960 m; 293°18'12" e 5,11 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.635.245,803 m e E 341.000,265 m; 292°18'20" e 6,87 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.635.248,409 m e E 340.993,912 m; deste, segue confrontando com **Jardim América e Espólio de Maria de Lourdes Armelin Martins** com os seguintes azimutes e distâncias: 292°57'34" e 4,27 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.635.250,074 m e E 340.989,982 m; deste, segue confrontando com **Espólio de Maria de Lourdes Armelin Martins** com os seguintes azimutes e distâncias: 293°07'27" e 16,13 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.635.256,408 m e E 340.975,150 m; 291°35'19" e 4,33 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.635.258,003 m e E 340.971,119 m; 293°08'44" e 29,65 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.635.269,658 m e E 340.943,856 m; 292°32'49" e 23,51 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.635.278,673 m e E 340.922,140 m; 293°05'53" e 24,05 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.635.288,110 m e E 340.900,015 m; 293°00'53" e 25,86 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.635.298,220 m e E 340.876,213 m; 292°37'32" e 24,65 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.635.307,704 m e E 340.853,458 m; 293°13'33" e 17,99 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.635.314,798 m e E 340.836,927 m; 292°58'06" e 30,46 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.635.326,683 m e E 340.808,884 m; 292°13'11" e 21,88 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.635.334,956 m e E 340.788,632 m; 293°05'02" e 18,05 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.635.342,032 m e E 340.772,030 m; 292°53'29" e 24,28 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.635.351,475 m e E 340.749,666 m; 293°01'52" e 20,49 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.635.359,491 m e E 340.730,810 m; 293°04'14" e 22,73 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.635.368,396 m e E 340.709,902 m; 292°50'00" e 15,46 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.635.374,396 m e E 340.695,653 m; 293°52'55" e 19,78 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.635.382,404 m e E 340.677,565 m; 23°19'49" e 21,01 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.635.401,696 m e E 340.685,886 m; 23°58'24" e 18,56 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.635.418,657 m e E 340.693,428 m; 23°56'01" e 10,50 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.635.428,256 m e E 340.697,689 m; 23°19'24" e 25,41 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.635.451,587 m e E 340.707,748 m; deste, segue confrontando com **Caio Sérgio Martins de Oliveira** com os seguintes azimutes e distâncias: 23°40'48" e 27,36 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.635.476,647 m e E 340.718,738 m; 23°31'47" e 24,11 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.635.498,754 m e E 340.728,363 m; 23°57'42" e 25,80 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.635.522,330 m e E 340.738,841 m; 23°48'02" e 38,43 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.635.557,490 m e E 340.754,349 m; 23°19'48" e 37,42 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.635.591,849 m e E 340.769,168 m; 24°00'36" e 11,43 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.635.602,291 m e E 340.773,819 m; 24°00'36" e 29,83 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.635.629,541 m e E 340.785,957 m; 24°02'32" e 15,52 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.635.643,717 m e E 340.792,281 m; 23°20'54" e 42,35 m até o vértice 66, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

coordenadas N 7.635.682,595 m e E 340.809,064 m; 24°02'25" e 17,58 m até o vértice 67, de  
coordenadas N 7.635.698,652 m e E 340.816,226 m; 23°47'38" e 22,52 m até o vértice 68, de  
coordenadas N 7.635.719,259 m e E 340.825,312 m; 23°37'24" e 11,92 m até o vértice 69, de  
coordenadas N 7.635.730,182 m e E 340.830,090 m; 23°38'16" e 22,09 m até o vértice 70, de  
coordenadas N 7.635.750,417 m e E 340.838,946 m; 23°33'30" e 7,14 m até o vértice 71, de  
coordenadas N 7.635.756,963 m e E 340.841,801 m; 23°46'07" e 23,47 m até o vértice 72, de  
coordenadas N 7.635.778,442 m e E 340.851,260 m; 24°37'26" e 7,85 m até o vértice 73, de  
coordenadas N 7.635.785,576 m e E 340.854,530 m; 23°39'35" e 24,67 m até o vértice 74, de  
coordenadas N 7.635.808,172 m e E 340.864,430 m; 24°17'57" e 15,24 m até o vértice 75, de  
coordenadas N 7.635.822,058 m e E 340.870,699 m; 23°28'18" e 6,72 m até o vértice 01, de  
coordenadas N 7.635.828,226 m e E 340.873,377 m; chegando ao vértice inicial da descrição  
deste perímetro. Assim, totalizando uma área de 16,03,02 ha. O perímetro do imóvel descrito  
acima, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se  
representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o  
SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de  
projeção UTM.

### N.º DE QUADRA E LOTES:- Residencial.

DESCRIÇÃO	Nº LOTES	ÁREA (m²)	%
ÁREA LOTEADA	-	109.259,00	100,00
ÁREA DE LOTES	264	71.018,22	65,00
QUADRA "A"	30	7.676,27	7,03
QUADRA "B"	56	14.658,38	13,42
QUADRA "C"	56	14.727,49	13,48
QUADRA "D"	56	14.796,59	13,54
QUADRA "E"	58	16.730,63	15,31
QUADRA "F"	08	2.428,86	2,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

QUADRO DE ÁREAS.

264 LOTES		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	%
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>160.302,00</b>	-
ÁREA REMANESCENTE 01	2.254,40	-
ÁREA REMANESCENTE 02	1.219,12	-
ÁREA REMANESCENTE 03	873,38	-
ÁREA REMANESCENTE 04	46.696,10	-
<b>TOTAL DE ÁREA REMANESCENTE</b>	<b>51.043,00</b>	-
<b>ÁREA LOTEADA</b>	<b>109.259,00</b>	<b>100,00</b>
ÁREA VERDE	7.662,31	7,01
ÁREA INSTITUCIONAL	8.765,14	8,02
VIAS PÚBLICAS	21.813,33	19,97
<b>TOTAL DE ÁREA PÚBLICA</b>	<b>38.240,78</b>	<b>35,00</b>
<b>ÁREA DE LOTES</b>	<b>71.018,22</b>	<b>65,00</b>
DESCRIÇÃO (ÁREA VERDE)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	%
ÁREA VERDE EM APP	4.704,83	61,40
ÁREA VERDE FORA DE APP	2.957,48	38,60
<b>TOTAL DE ÁREA VERDE</b>	<b>7.662,31</b>	<b>100,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**- PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EXIGIDAS POR LEI, (Rede Coletora de Esgoto Sanitário, Rede Distribuidora de Água potável, Rede de Águas Pluviais, Rede Distribuidora de Energia Elétrica, meio fios (guias), sarjetas e pavimentação asfáltica), constituindo assim os melhoramentos a serem implantados no Loteamento, FICA CAUCIONADA A ÁREA REFENTE AOS LOTES 01 AO 08 DA QUADRA F, referente à Matrícula nº 27064, COM A ÁREA TOTAL DE 2.428,86 M<sup>2</sup>, no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), QUE SÓ SERÁ LIBERADA APÓS A CORRETA EXECUÇÃO DAS MESMAS, CONFORME RIGOROSA VISTORIA NO LOCAL PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, LEI 6.766, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.979, LEI MUNICIPAL Nº 987 DE 26.12.1977, LEI COMPLEMENTAR Nº 014 (PLANO DIRETOR) E LEI COMPLEMENTAR 019 DE 30/06/2010.**

**DATA DA APROVAÇÃO: 19 DE JULHO DE 2021.**

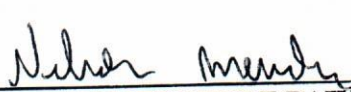
**ELABORADO PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS abaixo relacionados:**

MARIANA MAGALHÃES ELIAS  
ARQUITETA E URBANISTA – CAU: A171649-2  
FÁBIO HENRIQUE MORAES RIBOLI  
ENGº CIVIL – CREA: 181943/D  
ENGº CREDENCIADO PELA CEMIG  
ENGº CREDENCIADO PELA COPASA  
RAUL RIBOLI GONÇALVES  
BIÓLOGO – CRBio 04: 106056/04-D  
ANNALYCIA TEIXEIRA DA SILVA  
ENGº AMBIENTAL – CREA:216324/D  
OTÁVIO HENRIQUE DOMINGOS  
ENGº CIVIL – CREA: 1419171895  
BIÓLOGO – CRBio 04: 76332/04-D

-PROJETO URBANÍSTICO  
-PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS E  
-REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO  
-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL  
-PROJETO TÉCNICO DE VIABILIDADE AMBIENTAL E PROJETO  
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**MUZAMBINHO, 19 DE JULHO DE 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURELIO ALVES TEIXEIRA**  
**DIRETOR DO DEPTO. DE ENGº E SERVIÇOS URBANOS**  
**ARQUITETO E URBANISTA**  
**CAU Nº A9104-9**

  
\_\_\_\_\_  
**NILSON MENDES DE PAIVA JUNIOR**  
**ENGENHEIRO DO DEPTO. ENGº E SERVIÇOS URBANOS**  
**ENGº CIVIL CREA MG 251337/D**

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**SI10950376100****Verificar Autenticidade**

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

##### 4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10950376100CT001	INICIAL	MZB HD PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA	12/07/2021	13/07/2021

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARIANA MAGALHAES ELIAS, registro CAU nº 00A1716492, na data e hora: 12/07/2021 15:24:58, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.